



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AO EXEMO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DOS PREDIOS PÚBLICOS DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E BARRACÕES DE REUNIÕES DO PROJETO SÃO PEDRO E DO DISTRITO DE AINAJÉ.

ITEM	LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADOS OS SERVIÇOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
01	PREF. MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
02	BARACÕES DE REUNIÕES DO P.A SÃO PEDRO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
03	BARACÕES DE REUNIÕES DO DISTRITO DE APINAJÉ	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV

EXEMO. PREFEITO,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Ex. que este Município necessita da Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro para reforma dos prédios públicos, de São Valério, compreendendo A Prefeitura Municipal e Barracões de Reuniões do Projeto São Pedro e do Distrito de Apinajé.

A justificativa: A manutenção das estruturas merece destaque especial pela atividades que uma eventual intervenção apresenta, considerando a importância dos espaços do grande fluxo de público atendido e o dever de preservar um ambiente saudável higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços visa manter os prédios em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados as instalações prediais em geral, serviços de pinturas, manutenção e instalação elétricas e serviços hidrossanitários, remoção e instalação do novo telhado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023

Emerson Ferraz
Secretário Municipal de Administração
09/1/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DOS PREDIOS PÚBLICOS DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E BARRACÕES DE REUNIÕES DO PROJETO SÃO PEDRO E DO DISTRITO DE AINAJÉ.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Despesa a ser realizada com a Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro para reforma dos prédios públicos, de São Valério, compreendendo A Prefeitura Municipal e Barracões de Reuniões do Projeto São Pedro e do Distrito de Apinajé, A manutenção das estruturas merece destaque especial pelas atividades que uma eventual intervenção apresenta, considerando a importância dos espaços do grande fluxo de público atendido e o dever de preservar um ambiente saudável higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços visa manter os prédios em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados as instalações prediais em geral, serviços de pinturas, manutenção e instalação elétrica e serviços hidrossanitários, remoção e instalação do novo telhado.

2.2 Diante da Indisponibilidade de servidores no quadro da Prefeitura Municipal de São Valério que possam atuar na área do objeto desta contratação, nos leva a obrigatoriedade de terceirização considerando que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. considerando que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendido como um serviço técnico, executado por profissionais treinados adequadamente para tal, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os casos é o desgaste natural, do vandalismo, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

2.3. É importante destacar que um imóvel é planejado é construído para atender seus usuários por muito tempo. Porém para que estas expectativas sejam concretizadas, torna – se primordial a pratica constante da manutenção preventiva deste bem. A pratica da manutenção preventiva em uma edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados.

2.4. Diante do exposto, justifica -se a presente solicitação visando realização de pequenos reparos e manutenção preventivas e corretivas nas estruturas físicas dos prédios da Prefeitura Municipal e dos barracões de reuniões, tais serviços são essenciais para garantia do pleno funcionamento da Prefeitura e das Reuniões que acontece nos barracões em um melhor atendimento á população em espaço adequado e humanizado, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados nos prédios citados acima.



DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica estabelecido que os serviços desta Dispensa de licitação devem ser executados na Prefeitura no Distrito de Apinajé e no P.A São Pedro no Município de São Valério/TO.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Á SEREM EXECUTADAS

ITEM	LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADOS OS SERVIÇOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
01	PREF. MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ÉLETRICAS E HIDROSSANITARIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
02	BARACÕES DE REUNIÕES DO P.A SÃO PEDRO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ÉLETRICAS E HIDROSSANITARIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
03	BARACÕES DE REUNIÕES DO DISTRITO DE APINAJÉ	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ÉLETRICAS E HIDROSSANITARIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV

6 – DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

6.1 O valor máximo estimado desta Licitação é de **R\$: 62.166,66 (sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

6.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.



7. RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000									

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para a execução e entrega dos serviços será de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei n. 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Compete a Contratada

a) Prestar os serviços de estabelecidos de acordo neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos e executa – lós dentro do período de vigência Contratual;

b) Providenciar a imediata correção das deferências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Facilitar as ações do Fiscal Contrato, fornecendo, informações ou promovendo acesso á documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentas;

d) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade comas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em processo regular de licitação.

e) Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do Contrato.

g) Reparar, remover e/ ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços de materiais empregados;

h) Zelar pelo material fornecido adotando medidas e ações preventivas para evitar o desperdício de material. Caso seja detectado desperdício de material pela contratada por negligencia ou imperícia, a quantidade de material desperdiçado detectado pelo fiscal será cobrada da empresa, como referência o valor unitário pela Prefeitura Municipal.

l) Responsabilizar – se pelos prejuízos causados á Prefeitura e a Terceiros, por atos de negligenciais ou culpa de seus empregados durante a execução dos serviços e / ou entrega de materiais, objeto do contrato;

J) Responsabilizar – se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal desse, comprovadamente, tenham ocorrido quando da



prestação dos Serviços de manutenção ou tenham sido ocasionados por empregados da empresa ou prepostos;

k) Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de (180) cento e oitenta dias, contados a partir da data da execução dos serviços;

L) Responsabilizar – se pelo atendimento da legislação trabalhista e previdenciária relativos aos seus empregados, inclusive quanto aos acidentes de trabalho que por ventura venham a ocorrer com ele, quando do cumprimento do objeto do contrato;

m) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de Proteção individual (EPI) de caráter rotineiro e cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;

n) Comunicar imediatamente ao Fiscal de Contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

o) cumprir com os prazos contratados, sob pena de sanção contratual.

p) Executar os serviços dentro do prazo de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Execução.

8.2. COMPETE Á CONTRATANTE:

a) Permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora nas dependências da Prefeitura e dos Barracões, quando da necessidade da prestação do serviço;

b) Prestar informações e esclarecimento atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

C) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação;

d) Dar ciência á CONTRATADA, anormalidade que verificar na execução do contrato é indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou desacordo com as orientações fornecidas nas autorizações de fornecimento ou serviço expedidos, e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito;

f) Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com aqueles previsto no contrato;

g) Efetuar pagamentos á CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato;

h) Providenciar a publicação do CONTRATATO, por extrato, em imprensa oficial;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;

j) Exercer Fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, o material que não seja de acordo com as condições e exigentes especificadas neste Termo;

k) Comunicar e ou/ notificar á a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado;

l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo, podendo aplicar penalidades previsto em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;

m) Efetuar pagamentos dos termos previstos nos termos contratuais;

9.DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 02/08/2023

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO



DESPACHO

PROCESSO Nº 081/2023

ASSUNTO: Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro para reforma dos prédios públicos, de São Valério, compreendendo A Prefeitura Municipal e Barracões de Reuniões do Projeto São Pedro e do Distrito de Apinajé.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro para reforma dos prédios públicos, de São Valério, compreendendo A Prefeitura Municipal e Barracões de Reuniões do Projeto São Pedro e do Distrito de Apinajé. Termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 04/08/2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

COTAÇÃO COM FORNECEDOR

MESTRE DE OBRA – TRANJANO LINHARES, inscrita no CNPJ Nº. 37.621.274/0001-08
Data: 08/08/2023

LUCAS PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº. 45.180.542/001-21
Data: 07/08/2023

JM GESTÃO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ Nº. 36.123.704/0001-90
Data: 07/08/2023

• CRITÉRIOS DA PESQUISA:

ITEM	LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADOS OS SERVIÇOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
01	PREF. MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
02	BARACÕES DE REUNIÕES DO P.A SÃO PEDRO	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV
03	BARACÕES DE REUNIÕES DO DISTRITO DE APINAJÉ	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO.	SV

Nes
te

sentido a pesquisa de mercado, enfatizou cotação junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, conforme relacionado na planilha. Vejamos

• VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN	EMPRESA 1°	EMPRESA 2°	EMPRESA 3°
			MESTRE DE OBRA – TRANJANO LINHARES	LUCAS PEREIRA,	JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



			VALOR.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO (PREFEITURA)	SV	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
2	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO (BARRACÃO DE P. A SÃO PEDRO)	SV	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
3	PINTURA INTERNA E EXTERNAS, MANUTENÇÃO DAS PARTES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS E SERVIÇOS DE COBERTURA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO TELHADO. (BARRACÃO DO APINAJÉ	SV	R\$ 1.6.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
			SOMA TOTAL	R\$: 59.000,00	SOMA TOTAL	R\$ 64.500,00	SOMA TOTAL	R\$65.000,00
			PROPOSTA VENCEDORA					

• **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com empresa e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Onde a engenheira do MUNICÍPIO Flavia Leonel atestou que o valores e o praticado em mercado, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Assim, temos: **MESTRE DE OBRA – TRANJANO LINHARES**, inscrita no **CNPJ Nº. 37.621.274/08** com endereço à **AV. GOIAS CENTRO, SÃO VALÉRIO – TO** VALOR GLOBAL R\$: **59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de de 2023

Flávia Leonilda dos Santos
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 10 dias do mês de agosto de 2023.

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro para reforma dos prédios públicos, de São Valério, compreendendo A Prefeitura Municipal e Barracões de Reuniões do Projeto São Pedro e do Distrito de Apinajé, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000									

Atenciosamente,

Maria dos Anjos Alves Gloria
Secretária Mun. de Finanças
Portaria: 090/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS



DESPACHO DO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DOS PREDIOS PÚBLICOS DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E BARRACÕES DE REUNIÕES DO PROJETO SÃO PEDRO E DO DESTRITO DE AINAJÉ.**

Considerando Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação visando realização de pequenos reparos e manutenção preventivas e corretivas nas estruturas físicas dos prédios da Prefeitura Municipal e dos barracões de reuniões, tais serviços são essenciais para garantia do pleno funcionamento da Prefeitura e das Reuniões que acontece nos barracões em um melhor atendimento à população em espaço adequado e humanizado, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados nos prédios citados acima.

Considerando Cabe salientar que o imóvel esteve inutilizado durante um longo período, sem manutenção regular. As telhas do atual telhado são antigas e diversas estão quebradas, as madeiras da estrutura do telhado estão apodrecidas aumentando o risco aos servidores e usuários que procura os serviços públicos.

Considerando Diante da indisponibilidade de servidores no quadro da Prefeitura Municipal de São Valério que possam atuar na área do objeto desta contratação, nos leva a obrigatoriedade de terceirização considerando que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Considerando que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendido como um serviço técnico, executado por profissionais treinados adequadamente para tal, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os casos é o desgaste natural, do vandalismo, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

Considerando É importante destacar que um imóvel planejado é construído para atender seus usuários por muito tempo. Porém para que estas expectativas sejam concretizadas, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem. A prática da manutenção preventiva em uma edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados.

Considerando o laudo de vistoria técnico da estrutura física do telhado e paredes da Prefeitura e Barracões municipal, emitido pela engenheira civil do município, necessitando da devida contratação dos serviços, para melhoria nas instalações do prédio Municipal.

Considerando os orçamentos evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a atuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES S
PREFEITO



AUTUAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DOS PREDIOS PÚBLICOS DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E BARRACÕES DE REUNIÕES DO PROJETO SÃO PEDRO E DO DESTRITO DE AINAJÉ.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº: 081/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

SÃO VALÉRIO – TO, 14 de agosto de 2023.

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021